

RESOLUÇÃO CPC Nº 16/2021

Projeto de Resolução CPC nº 01/2021

Autoria: Conselheiro Ver. João Henrique Dentinho

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CPC nº 14, de 20 de novembro de 2020.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ (CPC), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 138, de 1º de julho de 2009, e suas alterações, faz saber que aprova e torna pública a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CPC nº 14, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Fica autorizada também a contratação e/ou estabelecimento de convênio com fundações de direito público ou privado para as finalidades descritas no caput.”

Art. 2º O inciso I do artigo 4º da Resolução CPC nº 14, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

- I. para o exercício das funções de auxílio e assistência ao servidor efetivo ocupante do cargo “Repórter Legislativo”, nas atividades relacionadas à produção televisiva:”

Art. 3º O inciso II do artigo 4º da Resolução CPC nº 14, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I.

II. para o exercício das funções de auxílio e assistência ao servidor efetivo ocupante do cargo “Técnico Legislativo de Comunicação” nos serviços técnicos televisivos:”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 5 de fevereiro de 2021.

Ver. João Henrique Dentinho

Presidente do Conselho

Visto:

Júlio César Zacarias Rocha

Secretário Executivo